

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 38/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 38/2022
DATA: 19 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.187,49 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.2020 - Publicações de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos R\$ 5.000.00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0097 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílio e outros

3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições R\$ 5.187,49

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Departamento de Administrativo

04.122.0002.2018 - Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos R\$ 6.000.00

05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.187.49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/05/2022. Edição 2522
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>